



EDITAL Nº 50/2017

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o presente Edital que versa sobre a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFRJ, para ingresso no 2º semestre de 2017, utilizando-se do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2016.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFRJ deverão verificar as informações constantes do **Termo de Adesão** desta instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, e nos *Campi* de oferta de cursos de graduação, com as seguintes informações:
 - I. os cursos e turnos de oferta, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas, conforme Anexo I;
 - II. o número de vagas reservadas, conforme o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e na Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
 - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - IV. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
7. A Lista de Espera será organizada com a classificação dos candidatos por curso e turno, segundo a nota do candidato obtida no Enem 2016 e a modalidade de concorrência escolhida no SiSU, de maneira a assegurar o preenchimento das vagas conforme o percentual definido no Termo de Adesão do IFRJ, nos termos da Lei nº 12.711/2012.
 - 7.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas na convocação da etapa correspondente à Lista de Espera.
 - 7.2 O preenchimento das vagas da Lista de Espera seguirá às normas complementares e ao cronograma que será estabelecido em edital específico do IFRJ.
8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFRJ para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e na Lei 13.409/2016, que correspondem a 50% do total de vagas disponibilizadas por intermédio do SiSU, assim definidos:

Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012 e alterações)

AAI (Ação Afirmativa I)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AAII (Ação Afirmativa II)

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIII (Ação Afirmativa III) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIV (Ação Afirmativa IV) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAV (Ação Afirmativa V) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVI (Ação Afirmativa VI) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVII(Ação Afirmativa VII) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVIII (Ação Afirmativa VIII) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 8.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 8.2 Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 8.3 A confirmação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da comprovação da deficiência declarada.
- 8.4 Os candidatos às vagas reservadas, para fins de comprovação dos requisitos de que trata o item 8, deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos listados no Termo de Adesão do IFRJ, específicos para cada tipo de vaga (Anexo II).
- 8.5 Nos casos dos candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas II, IV, VI e VIII, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico e exames atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
- 8.6 Os candidatos mencionados no subitem 8.5, quando classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados para avaliação realizada por Comissão constituída por profissionais do IFRJ, onde haverá a verificação sobre a qualificação como deficientes ou não.
- 8.7 A reprovação na avaliação (8.6) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
9. Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.
- 9.1 Caso o candidato selecionado não comprove cumprir os requisitos estabelecidos, ele perderá o direito à vaga e estará excluído do processo de seleção.
- 9.2 A informação falsa prestada pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU e este Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição (Anexo III) e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, sisu.mec.gov.br, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SiSU 2º/2017.
12. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2017, implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

13. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Ensino Superior, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do IFRJ.
14. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 50/2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - IFRJ - SISU 2017.2

Campus	Cursos	Turno*	Semestre Letivo 2017.2									Total de Vagas 2017.2
			Ampla Concorrência	Reserva de Vagas**								
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
Duque de Caxias	QUÍMICA (L)	M	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Rio de Janeiro (Maracanã)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	GESTÃO AMBIENTAL (CST)	N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	PROCESSOS QUÍMICOS (CST)	N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Nilópolis	FÍSICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (CST)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	MATEMÁTICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	PRODUÇÃO CULTURAL (B)	M/V	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	QUÍMICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	QUÍMICA (B)	M/V	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Realengo	FARMÁCIA (B)	M/V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	FISIOTERAPIA (B)	M/V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	TERAPIA OCUPACIONAL (B)	M/V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Volta Redonda	FÍSICA (L)***	V/N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	MATEMÁTICA (L)***	V/N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Paracambi	MATEMÁTICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Eng. Paulo de Frontin	JOGOS DIGITAIS (CST)	M	17	4	1	3	1	4	1	3	1	35
		Total	297									595

Legenda: (B) Bacharelado; (L) Licenciatura; (CST) Curso Superior de Tecnologia; (M) Matutino; (N) Noturno; (V) Vespertino.

*No Calendário Acadêmico do Ensino de Graduação estão previstas atividades aos sábados, pela manhã.

** Modalidades de reserva de vagas, correspondendo a 50% do total das vagas (Lei nº. 12.711/2012 e alterações):

AAI (Ação Afirmativa I) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAII (Ação Afirmativa II) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<p>AAIII (Ação Afirmativa III) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>AAIV (Ação Afirmativa IV) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>AAV (Ação Afirmativa V) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>AAVI (Ação Afirmativa VI) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>AAVII(Ação Afirmativa VII) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>
<p>AAVIII (Ação Afirmativa VIII) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>

*** Atualmente o horário de Funcionamento desses cursos é de 16h às 22h30min



EDITAL Nº 50/2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

No ATO da MATRÍCULA todos os candidatos, seja da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)
<ol style="list-style-type: none">1. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;3. Certidão de Nascimento ou Casamento;4. Cédula de Identidade;5. Cadastro da Pessoa Física - CPF;6. Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;7. Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);8. Comprovante de residência;9. Três retratos 3x4 recentes (2015,2016 ou 2017) coloridos, sem carimbo;10. Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponíveis em http://www.ifrj.edu.br/node/494.
Documentos adicionais que o candidato à reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012) deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA, para comprovar que cumpre os requisitos (original e cópia):
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<ol style="list-style-type: none">1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:<ol style="list-style-type: none">a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal <u>Em todos os casos:</u><ol style="list-style-type: none">a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família. <u>Adicionalmente, em casos específicos:</u><ul style="list-style-type: none">• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.• Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.• Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão

<p>aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses. • Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga; • Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses. • Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada; • Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição. <ul style="list-style-type: none"> • Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. 2. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula. 3. Documentos para Comprovação de Origem Escolar: <ol style="list-style-type: none"> a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. 4. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal <p><u>Em todos os casos:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente. b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família. <p><u>Adicionalmente, em casos específicos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses. • Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas. • Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses. • Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à

declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração

de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração

a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato

bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos

últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;
- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

3. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Informações complementares:

1. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.
2. O candidato habilitado que não comparecer à Secretaria de Ensino Superior do Campus de oferta do curso escolhido no SiSU, no dia e horário estabelecidos na mensagem convocatória, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.
3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos ou revalidação de diploma emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União ou por Instituições de Ensino autorizadas, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
4. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso o IFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".
5. Na análise de renda, será levado em consideração o salário mínimo vigente no país no período de matrícula.
5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



EDITAL Nº 50/2017

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

ANEXO III - ENDEREÇO DOS CAMPUS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS SECRETARIAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSO	Horário de funcionamento da Secretaria
Duque de Caxias Av. República do Paraguai, nº 120 Sarapuí, Duque de Caxias - RJ.	Licenciatura em Química	9h às 13h
Engenheiro Paulo de Frontin Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin- RJ.	CST em Jogos Digitais	Segunda e Quinta: 11h às 16h Terça, Quarta e Sexta: 08h30min às 13h30min
Nilópolis Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis- RJ.	Bacharelado em Química	10h às 18h
	CST em Gestão da Produção Industrial	
	CST em Produção Cultural	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
Paracambi Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - RJ.	Licenciatura em Matemática	12h30min às 18h
Realengo Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.	Farmácia	Segunda, terça, quinta e sexta 9h às 15h
	Fisioterapia	
	Terapia Ocupacional	
Rio de Janeiro (Maracanã) Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.	Ciências Biológicas - Biotecnologia	14h às 19h
	CST em Gestão Ambiental	
	CST em Processos Químicos	
Volta Redonda Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ.	Licenciatura em Física	13h às 18h
	Licenciatura em Matemática	